

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
COM BASE NO ART. Nº 74 CAPUT, DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, torna público a Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 74 Caput da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência anexo.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2024, DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/SDC/2024, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE PONTE MODULAR PARA TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS, DESTINADOS AO USO PELA DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/SDC/2024 E SEUS ANEXOS.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1	KIT COMPONENTE LATERAL DIMENSÕES:12,0M X 1,25M	2	KIT	36.576,88	73.153,76
2	KIT COMPONENTE CENTRAL DIMENSÕES: 12,0M X 1,25M	3	KIT	32.994,96	98.984,88
				TOTAL	172.138.64

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A inexigibilidade de Licitação se funda no Caput do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A adesão à ata de registro de preços nº 34/2024 vigente para a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil configura-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tanto em termos de economia financeira quanto de celeridade na contratação e conclusão das obras, assegurando o cumprimento das necessidades do serviço de forma eficiente



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

e dentro dos parâmetros legais. O departamento de Defesa Civil do Município elaborou a justificativa para a adesão à ata de registro de preços, a qual está devidamente juntada aos autos.

3.2. Razão da Escolha do Fornecedor: a empresa escolhida é a vencedora do Pregão Eletrônico 0034/2024 da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 00.431.383/0001-52, visto que o processo se trata de adesão à ata vigente.

3.3. Os valores dos itens do presente processo foram estipulados conforme a Ata de Registro de Preços nº 0034/2024 da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, visto que o processo se trata de adesão à ata vigente.

3.4. O valor contratado de R\$ 172.138,64 é o praticado no mercado, conforme demonstrado pela pesquisa de preços anexa ao processo.

4. CONTRATADO

VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 00.431.383/0001-52

5. DOCUMENTOS

A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

- 5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

5.8. Demais documentos exigidos e apresentados no Edital de Pregão Eletrônico 0034/2024 da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

Referência: 376

Modalidade de aplicação: 344905198

Vínculo: 170070000024

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total da contratação para a prestação dos serviços totaliza **R\$ 172.138,64**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento e aceitação definitiva do(s) produto(s) pelo fiscal do contrato, constatada no verso da nota fiscal/fatura, respeitado ainda o cronograma de pagamento fixado pelo Município de São Bento do Sul, conforme item 11 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico 0034/2024 da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

8.2. Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.3. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.4. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

8.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Contratada e Contratante possuem as seguintes responsabilidades:

9.1. Obrigações Da Contratante

- 9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico 0034/2024 da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico 0034/2024 da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações Da Contratada

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão Eletrônico 0034/2024 da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.2. Cumprimento integral dos serviços nos prazos de execução da obra estabelecidos no cronograma; reparação de todo e qualquer dano a terceiros ou em consequência, direta ou indireta, da execução das obras, independente de dolo ou culpa.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

9.2.3. A contratada será a única responsável pelos eventuais danos ambientais, independentes de culpa, causados no momento instalação do kit, mesmo que estes sejam constatados após a sua conclusão, bem como eventual pagamento de todas e quaisquer despesas, incluindo multas decorrentes da inobservância da legislação ambiental vigente.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do artigo 5º do Decreto Nº 1776/2022.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital de Pregão Eletrônico 0034/2024 da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico 0034/2024 da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização, a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

10.7.1. Fiscal do contrato: Eduardo Pscheidt Neto, matrícula 44863, fiscal substituto: Gerson Pacheco, matrícula 15520.

10.7.2. Fiscal técnico da obra: Marcelo Laynes Milla, matrícula 41767, fiscal técnico substituto: Cristiano Felipe Weirich, matrícula 46257.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

10.7.3. Gestor do contrato: Jeferson Nossol, matrícula 45344, gestor substituto: Wagner Grossl, matrícula 40427.

11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

11.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

11.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.

11.3. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

11.4. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do Contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Poderá o Município revogar a presente Inexigibilidade de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2. O Município deverá anular o presente Edital de Inexigibilidade de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2025.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência a ser utilizado no processo de adesão à ata de registro de preços será o Detalhamento do Objeto utilizado no Edital de Pregão Eletrônico 0034/2024 da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (anexo I do Edital).

Ademais, a empresa deve seguir todas as condições, exigências e demais detalhamentos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico 0034/2024 da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Os documentos do processo podem ser integralmente consultados por meio do link:
<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/processo/2a3779e4-6db4-46b6-b458-d4a5950182e7>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2025 14:53 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe46c0b7ff97b2>.
 POR BRUNO SEEFELD: ***829539** - (***) 829.539-**) EM 18/02/2025 14:53



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2025

BRUNO SEEFELD
 Secretário DE Planejamento e Urbanismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2025 14:53 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pe46c0b7ff97b2>.
 POR BRUNO SEEFELD: ***829539** - (***) 829.539.***) EM 18/02/2025 14:53

